



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.393, DE 07 DE JUNHO DE 1999

Dá denominação de RUA IDERVAL RAMOS PEDROSA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

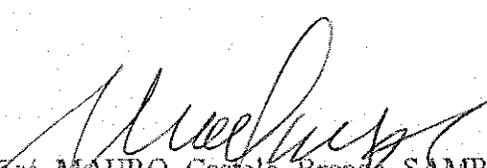
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA IDERVAL RAMOS PEDROSA, a rua com início na Linha de Alta Tensão Juazeiro / Crato e final no Distrito Industrial, no sentido norte / sul, no Loteamento Cabo Verde, entre as quadras A - Q - B - P - D e M, no bairro São José, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias de junho de mil, novecentos e noventa e nove (1999).

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL